



CNPJ 72843224000122
Documento: 487544 07/10/2016
Protocolo: 487544 07/10/2016
Especie: CDA
DEVEDOR FABRÍCIO DE OLIVEIRA MORAES
Vencimento: A VISTA
Nº TÍTULO: 384573
APRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

CPF: 8843378134
Documento: 487544 07/10/2016
Protocolo: 487544 07/10/2016
Especie: CDA
DEVEDOR FABRÍCIO DE OLIVEIRA MORAES
Vencimento: A VISTA
Nº TÍTULO: 384573
APRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

NOTA DO TABELADO

INTIMOS a virem pagar em cartório os autos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar no primeiro dia útil após a publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13, art. 15 da Lei nº. 8.492, de 10/09/67, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO DO ESTADO", que se edita em Goiânia GO, ficando os devedores intimados no presente caso ocioso.

LUZÂNIA, 31 de outubro de 2016. JOAO BATISTA PERIGOLD TABELADO

Portaria nº 1316/2016 - COF

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Fazenda do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos do art. 312, inciso III, alínea "b" da Lei 10.460/88, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 14.210/2002, e pelo inciso III, do art. 1º do Decreto Estadual nº 8.078 de 30/01/2014, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600004029350, e ainda adotando as motivações emitidas no Relatório Final nº 009/2016 - 2ª CPMADR, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento (Rts. 143/145 e versos),

RESOLVE:

Art. 1º - **REPREENDER** as servidoras Marcella Aires Rodrigues e Flavia Maria Brasil, ocupantes do cargo de Assessor Especial F-V, matrículas-base nº 66.081-7 e Assessor Técnico CDS-6, matrícula-base nº 746.481-9, respectivamente, *pele transgressão disciplinar a elas atribuídas na íntegra acostada, significada no inciso III, do art. 363 e por razão da determinação expandida no §7º, inc. I do art. 56, da Lei 10.460/88*, por descumprimento de ordem legítima referente ao registro de ponto, e por fraude praticada no registro de frequência, que por não haver incidido do encobrimento de outra maior, caracterizou-se como primeira ocorrência.

Art. 2º - **Determinar** que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria às servidoras públicas, assim como ao seu Defensor.

Art. 3º - **Determinar**, após as identificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600004029350.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2016.

Rafael Bosco Ferreira Melo
Chefe da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO 026/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova "ad-referendum" o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013, assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização - CIPAD, no uso de suas atribuições legais, "ad-referendum" do Plenário deste Conselho. Considerando a proposta relativa ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013, celebrados entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, conforme processo nº 200900010015421, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013 para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações de saúde, no Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, ambos operacionalizados pela Associação Goiana de Gestão e Reabilitação - AGIR.

Considerando que os contratos de gestão atendem aos interesses do Estado de Goiás de prestar aos seus usuários de serviços de saúde diversos serviços públicos; Considerando os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde; Considerando o Parecer Técnico nº 021/2016, do Assessor Técnico Marco Antônio Sperb Leite, lido na Secretaria Executiva do CIPAD e o Despacho nº. 026/2016-SE/CIPAD, exarado pelo Secretário Executivo deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado da Saúde a assinar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, bem como o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013 - SES/GO, ambos com a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, objetivando a quarta prorrogação da vigência do mencionado contrato de gestão e a terceira prorrogação da vigência do citado termo de transferência de gestão.

§1º O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 54.507.831,80 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

assim discriminados:

I - R\$ 46.435.819,14 (quarenta e seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) referentes à quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 7.739.333,19 (sete milhões setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

II - R\$ 8.071.812,66 (oito milhões setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referentes à terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 02/2013 - SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 1.345.202,11 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e onze centavos).

§2º Os recursos financeiros referidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo serão gastos, respectivamente, no gerenciamento, na operacionalização e na execução das ações de serviços de saúde no:

- I - Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;
- II - Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS.

Art. 3º - As decisões do CIPAD constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e Presidente do CIPAD, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento
e Presidente do CIPAD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 254 / 2016-GAB

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições:

Considerando a permissiva legal contida nos artigos 22, 23 e 35 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

Considerando a demanda existente nesta Pasta relativa aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de transição dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e celeridade;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, portador do CPF/MF nº 575.796.791-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Gerente de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 1º de novembro de 2016 a 14 de novembro de 2016, em substituição a seu titular SUIZETE MARQUES DE SOUSA, portadora do CPF/MF nº 303.173.041-00, enquanto padecer o gozo de suas férias regulamentares, podendo para tanto, distribuir processos, preferir orientações, tanto expensas quanto verbais, conciliar os servidores lotados na Gerência, emitir memorandos, ofícios e despachos de mero expediente necessários ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por outros órgãos, bem como outras atividades correlatas para o bom andamento dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 de outubro de 2016.

Vilmara da Silva Rocha
Secretária de Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **INTIMA** o (s) autuado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração/Embargo/Apreensão que tramitam(m) nesta Secretaria de Estado em seu desfavor, para pagar a multa ou oferecer defesa. A defesa do Auto de Infração poderá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias (art. 50 da Lei nº. 18.102/2013) a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigida à Autoridade Julgadora de 1ª Instância. Para o pagamento da multa até a data do vencimento haverá o desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 18.102/2013. O não pagamento, nem apresentação da defesa no prazo estipulado, implicará em: 1) julgamento dos autos no estado em que se encontram; 2) inscrição em dívida ativa. Comunica-se ainda que caso haja embargo do empreendimento ou atividade, permanecerem os efeitos do Termo de Embargo e Intimação até a comprovação de regularização do empreendimento ou atividade.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do Auto
Ernilton Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7806/2016	0905 - Série B
Ernilton Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7807/2016	1347 - Série A
Ernilton Carvalho dos Reis	602.825.411-87	7808/2016	0925 - Série A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1336/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração do Estado de Goiás no uso da competência que lhe pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 8.588, de 04 de 2016, o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial a considerando o que consta do processo n. 201600016 RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE GPPM R/R 14.953 MARQUES, CPF 370.574.131-49, dos quadros da Polícia Militar, para o serviço ativo, sendo o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Disciplinária atuando em Colégios da Polícia Militar;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria direitos e deveres dos de ativa de igual situação hierárquica quanto à promoção, a qual não concorrerá e comissionadas que não integrarão a base de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, efeito de reforma, transferência para reserva e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Acad. de Segurança Pública, à Superintendência de Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comandante Policial Militar para conhecimento e demais providências PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 1 de outubro de 2016.

EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1338/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração do Estado de Goiás no uso da competência que lhe pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016 e Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016, a Lei nº de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, e o 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta n. 201600016003611, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o MAJOR QOAPM R/R 18.091 MARI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF 326.768.061-58, do Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço conveniente o retorno do Militar para o serviço Público transitório, a fim de exercer a função de Comandante atuando em Colégios da Polícia Militar;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria direitos e deveres dos de ativa de igual situação hierárquica quanto à promoção, a qual não concorrerá e comissionadas que não integrarão a base de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, efeito de reforma, transferência para reserva e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Acad. de Segurança Pública, à Superintendência de Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comandante Policial Militar para conhecimento e demais providências PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 1 de outubro de 2016.

EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1339/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração do Estado de Goiás no uso da competência que lhe pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016 e Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016, a Lei nº de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, e o 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta n. 201600016003609, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE QOAPM R/R 13.4 CARVALHO MAIA, CPF 251.568.701-63, dos quadros Militares, da reserva remunerada, para o serviço conveniente o retorno do Militar para o serviço Público transitório, a fim de exercer a função de Chefe Disciplinária (FCFM/3), atuando em Colégios da Polícia

